



Deliberação Consema 41/2008.
De 20 de agosto de 2008.
250ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 250ª Reunião Plenária Ordinária e em consonância com os termos da Deliberação Consema 33/2004 (Resolução SMA 49/2004), decidiu **avocar**:

- 1) para serem apreciados pela Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos os Planos de Trabalho para elaboração dos EIAs/RIMAs dos empreendimentos: a) “**Complexo Empresarial Andaraguá**”, de responsabilidade de Icipar Empreendimentos Imobiliários Ltda., no município de Praia Grande (Proc. SMA 1.668/2008); b) “**Loteamento City Fazenda Acaraú**”, de responsabilidade da Companhia City de Desenvolvimento, no município de Bertioga (Proc. SMA 1.632/2008);
- 2) para ser apreciado pela Câmara Técnica de Sistemas de Transporte o Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento “**Projeto de Desenvolvimento do Porto de São Sebastião**”, de responsabilidade da Companhia Docas de São Sebastião-CDSS, no município de São Sebastião (Proc. SMA 1.684/2008);
- 3) para serem apreciados pela Câmara Técnica de Mineração e de Empreendimentos Agropecuários os Planos de Trabalho para elaboração dos EIAs/RIMAs dos empreendimentos: a) “**Empreendimento Minerário Agrical S/A**”, de responsabilidade de Agrical S/A, no município de Ribeirão Branco (Proc. SMA 1.146/2008); b) “**Extração de Areia no Reservatório de Barra Bonita**”, de responsabilidade de Tietz Extração e Comércio de Minérios Ltda., no município de Piracicaba (Proc. SMA 1.685/2008).

Francisco Graziano Neto
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Consema

GSF